



BOLETIM OFICIAL



MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição 801/23

Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93

17 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOTOCICLETA E BICICLETAS PARA A SEMUS. Abertura e início da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2023. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 16 de novembro de 2023
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA - Pregoeira Oficial

LEIS

LEI Nº 065/2023

EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 555.920,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de **R\$ 555.920,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)** para atender os gastos com a execução das despesas com aquisição de motocicleta e bicicletas (BIKE) destinados aos serviços de saúde, a serem executadas com recursos transferidos pelo SUS, vinculados a Secretaria de Saúde-Fundo Municipal de Saúde. Execução de despesas de investimentos com Recursos de Emendas Estaduais e Federais, destinados para aquisição de veículo, tipo baú, para transporte e distribuição de merenda escolar, reformas e ampliações de praças e campo de futebol, na Sede deste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

04.000	SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2010	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.2010.1071	Aquisição de Veículo tipo Baú para transporte e Distribuição de Merenda Escolar	
1.710	Transferência Especial dos Estados	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
05.000	SECRETARIA DE SAÚDE – FMS	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2008	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.2008.1072	Aquisição de Motocicleta e Bicicletas (Bike) para os serviços de saúde	
1.601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	45.920,00
09.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.2004	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE	
27.812.2004.1059	Construção, ampliação e Reforma de Quadras de Esportes e Campo de Futebol	
1.710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	200.000,00
10.000	SECRETARIA DE TURISMO	
15	URBANISMO	
15.695	TURISMO GERAL	
15.695.2014	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.695.2014.1060	Construir, Reformar, Arborizar Praças e Canteiros	
1.706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL GERAL	555.920,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundas de Emendas estaduais e federais, com fontes específicas, transferidos pelo Governo Federal e Estadual e/ou anulação parcial ou total de dotações em consonância com as fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações pertinentes do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar a esta Lei, respeitando o limite previsto na Lei 253/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa deste município para o exercício de 2023.



BOLETIM OFICIAL



MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição 801/23

Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93

17 de novembro de 2023

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA

EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
LUÍS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL
SANDRO FERREIRA DE MIRANDA

GESTOR DO DIÁRIO OFICIAL
JOSÉ BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS